

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 9/2018-211208**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2018-211208
PROCESSO: 92018211208
VALIDADE 12 MESES

Aos vinte e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas (08h00min), a PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ MF, Nº 22.953.681/0001-45, com sede na JK de Oliveira, Nº 02, Centro, CEP 68.633-000, Dom Eliseu, estado do Pará, denominado daqui por diante de Órgão Gestor, representado neste ato pela Sr. AYESO GASTON SIVIERO, portadora do CPF: 554.087.969-49 e RG: 3759736SESP/PR, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 9/2018-211208/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados por DULCE GALINA LUNARDI - ME, localizada na Av. JK de Oliveira, Nº 522, CEP: 68.633-000, Bairro Centro – Dom Eliseu - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.762.641/0001-00, representado pelo Srº FRANCISCO SANTOS DA SILVA conforme quadro abaixo:

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do União (DOU), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial nº 9/2018-211208/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GERADORES E ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA**, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12(doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Deverão Comparecer para formalização do Contrato.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação

DATA: 21/12/2018 às 08:00hs

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

Fornecedor: DULCE GALINA LUNARDI - ME

CNPJ: 83.762.641/0001-00

Endereço: Av. JK de Oliveira, Nº 522, CEP: 68.633-000, Bairro Centro – Dom Eliseu - PA

Nº de telefone: (99) 3531-4144 (94) 3335-6300

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALÇA PREF DISTRIB P/ CABO CA OU CAA 1/0 AWG FORM 7 OU 6X1 FIOS	STELL	PÇ	3	11,44	34,32
02	ABRÇADEIRA DE NYLON TRAVANTE 250mm	THOMPSON	UND	200	0,22	44,00
03	ABRÇADEIRA DE NYLON TRAVANTE 350mm	THOMPSON	UND	200	0,25	50,00
04	ABRÇADEIRA DE NYLON TRAVANTE 500mm	THOMPSON	UND	200	0,51	102,00
05	ABRÇADEIRA NYLON 300X3.6 BR 100PC DECORLUX/V	DECORLUX	UND	8	0,22	1,76
06	ALICATE AMPERIMETRO MINIPA	TRAMONTINA	UND	2	64,45	128,90
07	ALICATE UNIVERSAL GEDORE	GEDORE	UND	4	48,15	192,60
08	APAGADORES SIMPLES	PLUZIE	UND	105	4,24	445,20
09	APAGADORES TRIPLoS	PLUZIE	UND	101	7,62	769,62
10	ARAME, LISO, FG, NR 12 BWG	STELL	KG	1	19,14	19,14
11	ARMAÇÃO PESADA 10	CANAL	PÇ	20	11,51	230,20



12	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/8	JOMARCA	UND	160	0,14	22,40
13	ARRUELA PARA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 65mm ² 2 1/2"	INCA	PÇ	2	2,96	5,92
14	ARRUELA QUADRADA	ROMAGNOLE	UND	220	1,36	299,20
15	ARRUELA QUADRADA FERRO GALVANIZADO 38X3MM, FURO DIAMETRO 18 MM	ROMAGNOLE	PÇ	25	1,35	33,75
16	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 3/8 IMT	JOMARCA	UND	10	4,78	47,80
17	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	TECNOLINCE	UND	1000	5,07	5.070,00
18	BASE RELE FOTOELÉTRICO	TECNOLINCE	PÇ	60	15,58	934,80
19	BOCAIS	FORLUX	UND	110	2,74	301,40
20	BOCAL DE LOUÇA L27	FORLUX	UND	500	3,31	1.655,00
21	BOCAL DE LOUÇA L40	FORLUX	UND	200	8,42	1.684,00
22	BOCAL PAFLON E27	ILUMI	UND	40	3,61	144,40
23	BOMBA D'AGUA 950 110V	ANAUGER	UND	20	417,85	8.357,00
24	BOMBA D'AGUA 950 220V	ANAUGER	UND	20	417,85	8.357,00
25	BRAÇO IP	OLIVO	UND	300	31,56	9.468,00
26	BUCHA P/ FIXA 06mm	USAF	PÇ	150	0,11	16,50
27	BUCHA PARA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 65mm ² 2 1/2"	INCA	PÇ	2	4,37	8,74
28	CABEÇOTE ALUMINIO ELETRODUTO 65mm ² 2 1/2" POL	CONIMEL	PÇ	2	21,63	43,26
29	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1.1/2"	TAFF	PÇ	12	6,50	78,00
30	CABO 06mm ROLO	MEGATRON	UND	50	293,52	14.676,00
31	CABO 10mm ROLO	MEGATRON	UND	50	537,57	26.878,50
32	CABO 2,5mm ROLO	MEGATRON	UND	50	114,61	5.730,50
33	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 4X16416MM 1KV	CORFIO	METRO	800	5,99	4.792,00
34	CABO ALUMINIO TRIPLEX 3x10 10mm	CORFIO	METRO	1000	3,10	3.100,00
35	CABO COBRE COBERTO XLPE 16 mm ² , 15 KV, ISOLAÇÃO NA COR CINZA	NELMETAIS	METRO	12	10,63	127,56
36	CABO DE ALUMINIO QUADRIPLIX 1KV 4X16.0mm	COPPERFIO	METRO	900	5,99	5.391,00
37	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 1KV 3X10.0mm	COPPERFIO	METRO	400	3,10	1.240,00
38	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 70° 70mm ² 750V AZUL CLARO	NAMBEI	METRO	9	57,89	521,01
39	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 70° 70mm ² 750V PRETO	NAMBEI	METRO	27	57,89	1.563,03
40	CABO DE COBRE NU 50 mm ²	NELMETAIS	METRO	26	23,56	612,56
41	CABO FLEXÍVEL 04mm (ROLO)	MEGATRON	UND	4	204,48	817,92
42	CABO FLEXÍVEL 06mm (ROLO)	MEGATRON	UND	8	293,52	2.348,16
43	CABO FLEXÍVEL 2,5mm (ROLO TORCIDO)	MEGATRON	UND	2	277,42	554,84
44	CABO FLEXÍVEL 2,5mm (ROLO)	MEGATRON	UND	4	114,61	458,44
45	CABO FLEXIVEL 750V 06mm	MEGATRON	METRO	1200	2,94	3.528,00
46	CABO FLEXIVEL 750V 1,5mm	MEGATRON	METRO	1600	0,82	1.312,00
47	CABO FLEXIVEL 750V 10mm	MEGATRON	METRO	1800	5,37	9.666,00
48	CABO FLEXÍVEL 750V 16mm	MEGATRON	METRO	400	9,17	3.668,00
49	CABO FLEXIVEL 750V 2,5mm	MEGATRON	METRO	3200	1,14	3.648,00
50	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0mm	MEGATRON	METRO	400	2,05	820,00
51	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0mm	MEGATRON	METRO	800	2,94	2.352,00
52	CABO FLEXIVEL BOBINA 0750W 10.0MM AZUL	MEGATRON	UND	80	537,57	43.005,60
53	CABO FLEXIVEL BOBINA 0750W 10.0MM BRANCO	MEGATRON	UND	80	537,57	43.005,60
54	CABO FLEXIVEL BOBINA 0750W 10.0MM PRETO	MEGATRON	UND	80	537,57	43.005,60
55	CABO FLEXIVEL BOBINA 0750W 10.0MM VERMELHO	MEGATRON	UND	80	537,57	43.005,60
56	CABO FLEXIVEL BOBINA 0750W 16.0MM AZUL	MEGATRON	UND	10	916,84	9.168,40
57	CABO FLEXIVEL BOBINA 0750W 16.0MM BRANCO	MEGATRON	UND	10	916,84	9.168,40
58	CABO FLEXIVEL BOBINA 0750W 16.0MM PRETO	MEGATRON	UND	10	916,84	9.168,40
59	CABO FLEXIVEL BOBINA 0750W 16.0MM VERDE	MEGATRON	UND	10	916,84	9.168,40
60	CABO FLEXIVEL BOBINA 0750W 2,5MM AZUL	MEGATRON	UND	50	114,61	5.730,50
61	CABO FLEXIVEL BOBINA 0750W 2,5MM VERMELHO	MEGATRON	UND	50	114,61	5.730,50
62	CABO FLEXIVEL ROLO 0750W 04.0MM AZUL	MEGATRON	UND	100	204,48	20.448,00
63	CABO FLEXIVEL ROLO 0750W 04.0MM PRETO	MEGATRON	UND	100	204,48	20.448,00
64	CABO FLEXIVEL ROLO 0750W 04.0MM VERDE	MEGATRON	UND	100	204,48	20.448,00
65	CABO FLEXIVEL ROLO 0750W 2,5MM AZUL	MEGATRON	UND	300	114,61	34.383,00



66	CABO FLEXIVEL ROLO 0750W 2,5MM VERMELHO	MEGATRON	UND	300	114,61	34.383,00
67	CABO PP 2X2,5mm	MEGATRON	METRO	400	3,32	1.328,00
68	CABO PP FLEXIVEL 3X2, 5MM DIVERSOS	MEGATRON	UND	60	4,83	289,80
69	CABO SOLIDO 2,5mm	MEGATRON	METRO	200	1,51	302,00
70	CABO TORCIDO 2 X 1,5mm	MEGATRON	METRO	400	1,65	660,00
71	CABO TORCIDO 2 X 2,5mm	MEGATRON	METRO	1800	2,77	4.986,00
72	CAIXA DE ENERGIA 4X2 PVC AMAR 33043538 TIGRE ++	MEGATRON	UND	70	2,13	149,10
73	CAIXA DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO PARA TRANSFORMADORES DE 75 A 150 KVA (PADRÃO CELPA)	MEGATRON	PÇ	1	2.376,50	2.376,50
74	CAIXA INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM POLIPROPILENO 300X400mm COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO	PARATEC	PÇ	1	93,70	93,70
75	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA PADRÃO CELPA	TAFF	PÇ	6	103,69	622,14
76	CAIXA PADRÃO MONO FÁSICO	TAFF	UND	2	103,69	207,38
77	CAIXA PADRÃO MONO FÁSICO PADRÃO CELPA	TAFF	PÇ	4	50,05	200,20
78	CAIXA PARA TOMADA (EMBTIR)	FORTLEV	UND	40	1,20	48,00
79	CANALETA	TRAMONTINA	PÇ	20	4,65	93,00
80	CARDOALHA COBRE P/HAST 10MM 10MM	INTELLI	UND	15	4,79	71,85
81	CARREGADOR DE BATERIA (ALIMENTAÇÃO DBC-1 2405	FORTECH	PÇ	1	913,20	913,20
82	CHAVE FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO; TIPO "C" CLASSE DE TESSÃO 15KV; CORRENTE NOMINAL 300 A, NBI 95 KV, PORTA FUSIVEL 100A; CAPACIDADE INTERRUPÇÃO 10 KA; COM SUPORTE TIPO "L"	ISOTRAFO	PÇ	3	358,85	1.076,55
83	CHAVE ISOLADA FENDA	TRAMONTINA	UND	4	7,76	31,04
84	CHAVE ISOLADA PHILIPS	TRAMONTINA	UND	4	8,73	34,92
85	CONDUITE CORRUGADO 1" POLEGADA	FORTLEV	METRO	100	2,28	228,00
86	CONDUITE CORRUGADO 3/4	FORTLEV	METRO	100	1,46	146,00
87	CONECTOR ESTRIBO, NORMAL, 1/0WG, ALCA 2AWG	INTELLI	PÇ	3	30,82	92,46
88	CONECTOR P HASTE DE ATERRAMENTO	INTELLI	PÇ	10	3,32	33,20
89	CONECTOR PERFURANTE	INTELLI	PÇ	150	7,31	1.096,50
90	CONECTOR PERFURANTE	INTELLI	UND	1000	7,31	7.310,00
91	CONECTOR TRANSVERSAL PARA ATERRAMENTO 5/8 X 16 mm²	INTELLI	PÇ	7	19,34	135,38
92	CONECTOR, CUNHA, TRONCO 3,17 A 8,12 MM, DERIVAÇÃO 3,17 A 5,21 MM TIPO II	INTELLI	PÇ	2	6,63	13,26
93	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 90X90 X 2000 MM, 250DAN	ZUCHI	PÇ	3	89,24	267,72
94	CURVA BOX P/ CX PADRÃO 1.1/2	TAFF	PÇ	12	7,57	90,84
95	CURVA LONGA 90º FERRO GALVANIZADO 65mm² 2 1/2" POL.	ELECON	PÇ	2	84,60	169,20
96	DIJUNTOR BRANCO 10 AP UNIPOLAR DIN 5SX1 110-6 (SIEMENS)	SIEMENS	UND	10	12,42	124,20
97	DIJUNTOR TRIPOLAR 63ª	ALUMBRA	UND	10	32,48	324,80
98	DIJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 200A	SOPRANO	PÇ	1	445,23	445,23
99	DIJUNTOR UNIPOLAR 10ª	ALUMBRA	PÇ	20	5,89	117,80
100	DIJUNTOR UNIPOLAR 12A	ALUMBRA	UND	20	5,89	117,80
101	DINJUNTOR 20A	ALUMBRA	UND	2	5,89	11,78
102	DINJUNTOR BRANCO 20 AP UNIPOLA DIN 5SX1 120-6 (SIEMENS)	SIEMENS	UND	4	13,00	52,00
103	DINJUNTOR BRANCO 50 AP UNIPOLA DIN 051.2100503 (SOPRANO)	SOPRANO	UND	2	33,17	66,34
104	DINJUNTOR, CONTACTOR TRIPOLAR (Ir 250A, 220v/440 42)	SOPRANO	PÇ	2	487,84	975,68
105	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	ALUMBRA	UND	20	22,53	450,60
106	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	ALUMBRA	UND	20	22,53	450,60
107	DISJUNTOR BIPOLAR 25ª	ALUMBRA	UND	20	22,53	450,60
108	DISJUNTOR BIPOLAR 32ª	ALUMBRA	UND	20	22,53	450,60
109	DISJUNTOR BIPOLAR 40ª	ALUMBRA	UND	20	22,53	450,60
110	DISJUNTOR TRIPOLAR 40ª	ALUMBRA	UND	20	22,53	450,60
111	ELETRODUTO 1.1/2	CHRONA	PÇ	12	15,50	186,00
112	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 65mm² 2 1/2" POL.	ELECON	PÇ	2	122,22	244,44
113	ELETRODUTO PVC RIGIDO, 1/2", 3MM, NPT, PRETO, 3M	TIGRE	PÇ	1	9,42	9,42
114	ELO FUSIVEL DIST H 3A 500MM	GBL	PÇ	3	3,40	10,20
115	FIO SOLIDO 2.5mm	MEGATRON	METRO	200	1,51	302,00
116	FIO TORCIDO 2x2,5	MEGATRON	METRO	1000	2,77	2.770,00
117	FIO, AÇO COBREADO, 16 MM², CONDUTIVIDADE NOMINAL 40%	GBL	KG	1	14,46	14,46
118	FITA AUTOFUSÃO COM 20 METROS 3M	3M	UND	53	25,90	1.372,70



119	FITA ISOLANTE 20 METROS	3M	UND	10	5,85	58,50
120	FITA ISOLANTE 20 METROS 3M SCOTH	3M	PÇ	70	22,96	1.607,20
121	FITA ISOLANTE 3M SCOTH	3M	UND	50	2,03	101,50
122	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO EPDM 95º 19X0,76mm ROLO COM 10 METROS – PRETO	3M	RL	1	33,76	33,76
123	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO PVC 105º 19mm ROLO COM 20 METROS – PRETO	3M	RL	1	25,99	25,99
124	GERADOR SINCRONO, EXCITAÇÃO BRUSHLESS, PROTEÇÃO MECÂNICA IP-21/ABNT, AUTOVENTILADO, FATOR DE POTENCIA 0,8 INDUTIVO, DISCOS FLEXÍVEIS, 4 POLOS / 3 FASES, REGULAGEM DE TENSÃO +- 1,0% ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA H, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL EM VAZIO INFERIOR A 5,0%, ENROLAMENTO DO ESTATOR COM PASSO ENCURTADO EM 2/3	CUMMINS	PÇ	1	68.920,00	68.920,00
125	GRAMPO LV TRONC 8AWG-250MCM DER 8-2/OAWG	INTELLI	PÇ	3	28,81	86,43
126	GRAMPO DUPLO P/ FIXAR FIO C/ 2 PREGOS	RIBEIRO	PCT	20	3,26	65,20
127	GRAMPO P/ FIO ISOTEX MIGUELÃO R4 30 UND	RIBEIRO	PCT	80	3,26	260,80
128	GRUPO GERADOR MODELO SLIM - 160 (CARENADO/SILENCIADO), POTÊNCIA 160 / 143 Kva Standby / PRIME 128 / 114 KW, 220v, 60Hz, DIMENSÕES (3600x1100x1850, CxLxA)	CUMMINS	PÇ	1	126.200,00	126.200,00
129	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4m	INTELLI	PÇ	10	27,04	270,40
130	HASTE, ATERRAMENTO, SIMPLES, AÇO CARBONO, COBREADO, ALTA CAM 5/8 X 2,40M	INTELLI	PÇ	6	24,81	148,86
131	INTERRUPTOR PERA	FAME	PÇ	110	4,09	449,90
132	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	PLUSIE	PÇ	110	4,24	466,40
133	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA	PLUSIE	PÇ	110	7,30	803,00
134	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	PLUSIE	PÇ	110	7,62	838,20
135	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR	PLUSIE	PÇ	110	5,82	640,20
136	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA COM TOMADA	PLUSIE	PÇ	110	6,80	748,00
137	ISOLADOR DE ANCORAGEM, BASTÃO POLIMÉRICO, ENGATE GARFO-OLHAL, CLASSE DE TENSÃO 15KV, NBI 110KV, CARGA MECÂNICA ESPECIFICADA 50KN, NA COR CINZA CLARO.	BALESTRO	PÇ	3	71,30	213,90
138	ISOLADOR DE PORCELANA	CANAL	PÇ	20	4,54	90,80
139	LAMPADA DE LED 12W	OUROLUX	PÇ	100	14,45	1.445,00
140	LAMPADA DE LED 16W	OUROLUX	PÇ	100	24,06	2.406,00
141	LAMPADA DE LED 25W	OUROLUX	PÇ	100	52,23	5.223,00
142	LAMPADA DE LED 30W	OUROLUX	PÇ	300	80,25	24.075,00
143	LAMPADA DE LED 9W	OUROLUX	PÇ	100	8,04	804,00
144	LAMPADA OUROLUX LED ELETR. 20W 220V	OUROLUX	UND	1200	37,99	45.588,00
145	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	OUROLUX	UND	500	27,39	13.695,00
146	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W	OUROLUX	UND	500	36,86	18.430,00
147	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W	OUROLUX	UND	500	14,21	7.105,00
148	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	OUROLUX	UND	500	43,15	21.575,00
149	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	OUROLUX	UND	500	53,74	26.870,00
150	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	OUROLUX	UND	3.000	19,99	59.970,00
151	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	OUROLUX	UND	500	43,15	21.575,00
152	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W	OUROLUX	UND	500	38,70	19.350,00
153	LÂMPADAS DE LED 15W	OUROLUX	UND	20	22,92	458,40
154	LUMINARIA IP	RELUX	UND	300	256,24	76.872,00
155	LUMINARIA IP LED 100W	RELUX	UND	100	1.128,99	112.899,00
156	LUMINARIA IP LED 200W	RELUX	UND	100	1.348,30	134.830,00
157	LUMINARIA IP LED 50W	RELUX	UND	100	512,47	51.247,00
158	LUMINÁRIA P/ POSTE LP 200/25,4 OVAL E27	OLIVO	PÇ	60	31,93	1.915,80
159	LUVA FERRA GALVANIZADO ELETRODUTO 65mm² 2 1/2" POL.	ELECON	PÇ	4	10,63	42,52
160	MANGUEIRA CORRUG 3/4 AMAR TIGRE 14210253	TIGRE	UND	250	1,90	475,00
161	MANILHA, SAPATILHA, AÇO CARBONO 1010-1020, GALVANIZAÇÃO A QUENTE, 5000 DAN	ROMAGNOLE	PÇ	3	23,56	70,68
162	MÃO FRANCESA PLANA AÇO CARB 32X720MM	ROMAGNOLE	PÇ	6	19,34	116,04
163	MOTOR DIESEL, 6 CILINDROS EM LINHA 4 TEMPO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA 160KVA, TURBO ALIMENTADO, MOTO DE	CUMMINS	PÇ	1	80.112,00	80.112,00



	ARRANQUE 12VCC, RADIADOR COM VENTILADOR NO EIXO, LUBRIFICAÇÃO FORÇADA POR ENGRANAGEM / FILTRO SUBSTITUIVEL					
164	MULTIMETRO DIGITAL MINIPA	TRAMONTINA	UND	2	45,40	90,80
165	OLHA PARAFUSO, 13 MM, 18MM, ACO FORJADO, GALVANIZAÇÃO A QUENTE 5,000 DAN	ROMAGNOLE	PÇ	3	17,65	52,95
166	PAFLON BANHEIRO	OUROLUX	UND	12	25,72	308,64
167	PAFLON BLUMENAU	BLUMENAU	UND	100	3,68	368,00
168	PAFLON SALA/QUARTO	OUROLUX	UND	14	60,55	847,70
169	PAINEL DE FORÇA E CONTROLE POR GRUPO GERADOR, MODELO QTA - 160,	CUMMINS	PÇ	1	14.800,00	14.800,00
170	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X2 COMP. 250mm, C/ PORCA ZINCADA A QUENTE	RELUX	UND	20	14,16	283,20
171	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X2 COMP. 350mm, C/ PORCA ZINCADA A QUENTE	RELUX	UND	300	15,31	4.593,00
172	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4,5X30	JOMARCA	PÇ	150	0,12	18,00
173	PARAFUSO, CABEÇA ABAULADA, M16X2,45mm, FERRO GALVANIZADO, PORCA	ROMAGNOLE	PÇ	4	4,59	18,36
174	PARAFUSO, CABEÇA QUADRADA, M16X2, COMP 125mm C/ PORC, ZINC A QUENTE	ROMAGNOLE	PÇ	6	7,00	42,00
175	PARAFUSO, CABEÇA QUADRADA, M16X2, COMP 250mm C/ PORC, ZINC A QUENTE	ROMAGNOLE	PÇ	3	14,15	42,45
176	PARAFUSO, CABEÇA QUADRADA, M16X2, COMP 350mm C/ PORC, ZINC A QUENTE	ROMAGNOLE	PÇ	1	19,09	19,09
177	PARAFUSO, CABEÇA QUADRADA, M16X2, COMP 400mm C/ PORC, ZINC A QUENTE	ROMAGNOLE	PÇ	1	19,30	19,30
178	PARAFUSO, ROSCA DUPLA, M16X2, 400mm, C/ 4 PORCAS, FG	ROMAGNOLE	PÇ	3	14,09	42,27
179	PARA-RAIO BAIXA TENSÃO USO EXTERNO/INTERNO; INVOLUCRO POLIMERIC; ELEMENTO RESISTIVO OXIDO ZINCO; CORRENTE NOMINAL SURTO 10 KA; CORRENTE MÁXIMA SURTO 20KA; TENSÃO NOMINAL 280 V DESLIGADOR AUTOMÁTICO; IEC-61643-1 CLASSE II; FIXAÇÃO TIPO CONECTOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; SEM CENTELHADOR REDE DISTRIBUIÇÃO ISOLADA.	BALESTRO	PÇ	3	312,34	937,02
180	PARA-RAIO POLIMERIC 15KV	POWER LIGHT	UND	3	189,64	568,92
181	PARA-RAIOS DISTRIBUIÇÃO POLIMERIC, ZNO, 12 Kv, 10 KA, POLIMERIC EM BORRACHA DE SILICONE	BALESTRO	PÇ	3	48,22	144,66
182	PORCA GALVANIZADA 3/8	JOMARCA	UND	160	0,16	25,60
183	POSTE CONCRETO ARMADO, DUPLO "T", 11 M, 300DAN	ZUCHI	PÇ	1	1.348,30	1.348,30
184	POSTE PADRÃO CELPA QUADRO ZINCADO A QUENTE 7X7X2 7m	SANTA CLARA	UND	6	385,18	2.311,08
185	QUADRO DE DISTRIB P12/16EL C/BARRAMENTO PVC T(TIGRE)	TIGRE	UND	2	138,52	277,04
186	REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W	INTRAL	UND	200	67,90	13.580,00
187	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400W	INTRAL	UND	200	90,70	18.140,00
188	REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W	INTRAL	UND	500	53,64	26.820,00
189	REATOR VAPOR DE SODIO (REATOR INTERNO) 400W	DEMAPE	UND	250	130,27	32.567,50
190	REATOR VAPOR DE SODIO 250W	INTRAL	UND	300	108,64	32.592,00
191	REATOR VAPOR DE SODIO 70W	INTRAL	UND	1000	70,67	70.670,00
192	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	INTRAL	UND	250	108,64	27.160,00
193	REATOR VAPOR METÁLICO 400w	INTRAL	UND	300	130,71	39.213,00
194	REFLETOR DE LED 100W	LLUM	UND	40	226,98	9.079,20
195	REFLETOR DE LED 150W	OROLUX	UND	60	265,20	15.912,00
196	REFLETOR DE LED 50W	OROLUX	UND	32	116,40	3.724,80
197	REFLETOR OUROLUX LED SLJM 100W BIVOLT	OROLUX	UND	40	207,77	8.310,80
198	RELE FOTOELÉTRICO	TECNOLINCE	PÇ	60	15,58	934,80
199	RELE FOTOELÉTRICO	TECNOLINCE	UND	3000	15,58	46.740,00
200	RODANA PLÁSTICA N.3 36X36	IPCL	PÇ	100	0,33	33,00
201	ROLDANA PLÁSTICA ISOTEX 30x30 N#2	IPCL	PCT	150	13,61	2.041,50
202	ROLDANA PLÁSTICA ISOTEX 36x36 N#3	IPCL	PCT	150	16,49	2.473,50
203	SISTEMA DE CONTROLE E TRANSFERÊNCIA ABERTA - CGC 400DEIF	CUMMINS	PÇ	1	8.780,00	8.780,00
204	SOQUETE DE PORCELANA E27	FOXLUX	PÇ	100	3,11	311,00
205	SOQUETE ENERBRAS 035-EM S/CHAVE	ENERBRAS	UND	100	2,74	274,00
206	SOQUETE SIMPLES SEM RABICHO E27	FOXLUX	PÇ	100	2,74	274,00
207	SUPORTE GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR EM POSTE	ITAIPI	UND	2	206,61	413,22



208	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DUPLO "T", 100X490mm, ACO CARBONO 1010-1020, GALVANIZADO A QUENTE	ROMAGNOLE	PÇ	2	202,73	405,46
209	SUQUETE C/RABICHO DECORLUX PT MT -2085	DECORLUX	UND	24	2,81	67,44
210	TERMINAL BIMETALICO DE COMPRESSÃO 35mm ²	INTELI	PÇ	2	3,71	7,42
211	TERMINAL BIMETALICO DE COMPRESSÃO 50mm ²	INTELI	PÇ	1	5,65	5,65
212	TERMINAL BIMETALICO DE COMPRESSÃO 70mm ²	INTELI	PÇ	6	7,76	46,56
213	TOMADA DUPLA	PLUZE	PÇ	110	5,92	651,20
214	TOMADA DUPLA 10A	PLUZE	UND	103	6,31	649,93
215	TOMADA DUPLA 2P+T 10A BR BRAVA 250V 559421 (SIEMENS)	SIEMENS	UND	16	12,26	196,16
216	TOMADA DUPLA SOBREPOR	PLUZE	PÇ	110	8,66	952,60
217	TOMADA ELEGANCE 2257 2P+T 10A UNIVERSAL	PLUZE	UND	60	4,91	294,60
218	TOMADA SIMPLES	PLUZE	PÇ	110	4,91	540,10
219	TOMADA SIMPLES SOBREPOR	PLUZE	PÇ	110	5,36	589,60
220	TOMADAS COM 02 APAGADORES	PLUZE	UND	102	7,30	744,60
221	TOMADAS COM APAGADOR	PLUZE	UND	106	5,14	544,84
222	TOMADAS SIMPLES 10A	PLUZE	UND	122	4,91	599,02
223	TRANSFORMADO, DISTRIBUIÇÃO, TRIFASICO 75KVA, 15KV, 13.8a, 12.6KV, DELTA, 220/127V ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, REGUA DE COMUTAÇÃO PRIMARIA EXTERNA	ITAIPU	PÇ	1	15.357,00	15.357,00
224	TRANSFORMADOR 75KVA	ITAIPU	UND	1	15.357,00	15.357,00
225	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA 5 ELEMENTO (COM CABEÇOTE)	SINTESE	UND	1	1.261,97	1.261,97
TOTAL GLOBAL						1.870.184,16

O Valor Global R\$ 1.870.184,16 (Um Milhão e Oitocentos e Setenta Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial da União.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA) convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA) poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA), deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Caberá ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA), o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas Da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



6.2. O Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GERADORES E ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA, terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

6.2.1. Prefeitura Municipal, Fundo Mun. de Educação/FUNDEB, Fundo Mun. de Saúde, Fundo Mun. Assistência Social e Fundo Mun. Meio Ambiente.

6.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Terceira desta Ata.

6.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

SUB-CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

1.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA), (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Dom Eliseu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.



10.2. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Contabilidade ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (utensílios, tapeçaria, cortinas e outros), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura e Fundos Municipais, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o PMDE-PA pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA), situada na Avenida JK de Oliveira nº. 02 – Centro - CEP: 68.633-00– Dom Eliseu, estado do Pará, no horário de 08:00 – 14:00 horas, em dias úteis.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Eliseu, estado do Pará, para solucionar quaisquer dúvidas, quanto a execução do presente contrato.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da Comarca de, Dom Eliseu, estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 9/2018-211208.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA), Ordenadores de Despesas e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
AYESO GASTON SIVIERO
CNPJ (MF) 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA
CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
CNPJ (MF) 11.415.068/0001-58
CONTRATANTE

DULCE GALINA LUNARDI - ME
DULCE GALINA LUNARDI
CPF N° 370.395.639-91
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

